



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Dario Rudis

Assunto: Projeto de lei nº 27/74, no qual "Cria
Praça de Automóveis"

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de
Julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro
autuado, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei 2710
 of. 52*

PROJETO DE LEI Nº 27/74

*F.A. ao Expediente
 C.R. 08/07/74
 Octavio*

CRIA PRAÇA DE AUTOMÓVEIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Artigo 1º)- Fica criada uma Praça de automóveis no Bairro "Honório Fraga" localizada na principal praça daquele Bairro.
- Artigo 2º)- Fica estabelecido o número de tres(3) veículos, para exploração do referido serviço.
- Artigo 3º)- A exploração dos serviços de taxis constantes dos artigos anteriores, é regulamentada pela Lei Nº 2.201 de 14 de outubro de 1970, da Câmara Municipal.

Sala das Sessões,
 Em, 08 de julho de 1974

Dário Rúdio

Dário Rúdio - Autor

REGISTRO Nº 123 Fls. 12 L.º 01

Projeto de Lei nº 27/74

A Residência da Câmara.

Colatina, 08, 07, 1974.

Adriano Costa

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA.
Sala das Sessões, 08.07.1974



A Comissão de Redacção,
Tribunal de Justiça - Redacção.
D. Supra.
Oflacim



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em Re-
nião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 27/74,
é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justifi-
cando ser o referido Projeto da mais importancia para a
colétividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o
subscreve.

Sala das Sessões,

Em 15 de Julho de 1 974

Wladimir Soares
Pe. Henrique Lourenço
Fernando Guimarães

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões, 15/07/1974

David Duda

2º Secretário

A O.D. da presente
sess. D. Super.
O Jairo

Aprovado em 15/07/74
Discussão por: unânime
Sala das Sessões, 15/07/1974
<u>O Jairo</u>
PRESIDENTE

sess
única

52/74

15 de julho de 1 974

Excelencia;

Cumpre-me passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº 2 710, aprovada - por esta Câmara Municipal em sua última Reunião Ordinária.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas

Cordiais Saudações

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araújo -
= PRESIDENTE =

Ao.Sr.

Dr. Paulo Stefenoni.

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

NESTA:

LFM.

LeiLEI Nº 2 710

CRIA PRAÇA DE AUTOMÓVEIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica criada uma Praça de automóveis no Bairro "Hen-
rio Fraga" localizada na principal praça daquele -/
Bairro.
- Art. 2º - Fica estabelecido o número de tres(3) veículos, para
exploração do referido serviço.
- Art. 3º - A exploração dos serviços de taxis constantes dos -/
artigos anteriores, é regulamentada pela lei nº -/-
2.201 de 14 de outubro de 1970, da Câmara Municipal.

REGISTA-SE e PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 15 de julho de 1974.

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/ Secretária nesta data.

= SECRETÁRIO =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Dinio Rudio

Assunto: Requerimento nº 40/74, solicitando
urgência para aprovação do Projeto de
Lei nº 27/74.

AUTUAÇÃO

Aos 15 de Quinze dias do mês de

Julho

do ano de mil novecentos e setenta e 4

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 40/74

*R.A. do Sr. Expediente
15/07/74
Octavio*

Os Vereadores infra assinados, requerem a V. Excia. na forma regimental, e, depois de ouvida a decisão de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em única discussão, o projeto de lei nº

27/74 - Genada Fano Rudio, no qual Copia Grava de Substituição

Sala das Sessões,

de 15 de Julho de 1974

David Rudio
Joel Mariano Lorentini
Octavio Luiz P. de Araújo
Gerardo Guimarães
Rogério Dalmas
Alfredo

REGISTRO N.º 226 Fls. 11 L.º 01

Requerimento nº 40/74

A Presidência da Câmara.

Colatina, 05/07/1974



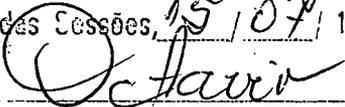
CONSTITUENTE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

A CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA

Sala das Sessões, _____ / _____ / 19____

A O.D. do presente
esses D. suprac.
Oscar

Aprovado em	15/07/74
Discussão por:	unânime
Sala das Sessões,	15/07/1974
 PRESIDENTE	